



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No 088/95

"DISPOE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Medeiros MG aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32, letra f, inciso I do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Medeiros para o mês de agosto/95, fica reajustada em 2,46% (dois virgula quarenta e seis por cento), equivalente ao INPC do mês de julho/95 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal de Medeiros é de 2/3 (dois terços de seu subsídio).

Art. 3º- A verba de representação do Vice-Prefeito é de 1/4 (um quarto) do subsídio do Prefeito Municipal.

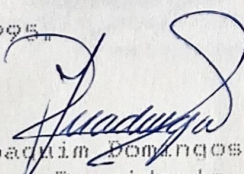
Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de agosto/95 são os seguintes:

I- subsídio do Prefeito	R\$945,81
II- verba de representação do Prefeito	R\$630,49
III- verba de representação do Vice-Prefeito	R\$236,41

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da presente resolução, correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 30 de agosto de 1995.


Joaquim Domingos Madruga
Presidente


Antonio José Cândido
1º Secretário